



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

Edição 1.534  
07 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 711/2018

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 6º** - Ficam estabelecidas, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 7º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar.

**§ 1º** - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre.

**§ 2º** - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 8º** - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.



**Art. 9º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10º** - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11º** - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**Art. 12º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 13º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 14º** - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

**Art. 15º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 16º** - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

**Art. 17º** - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de dezembro de 2018.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Luiz Marcelo Antonio**  
Contador

---

**DECRETO Nº 051/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme requerimento protocolado sob nº 389/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **José Basílio Salomão**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor de Incentivo ao Turismo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 052/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme requerimento;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **Boris Kopanski**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Promoção Cultural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 053/2019**

*Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Boris Kopanski**, portador da Carteira de Identidade nº 8.774.992-4/PR e do CPF nº 055.328.389-84, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Transportes e Veículos*, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 054/2019**

*Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedido “*Gratificação de Qualificação*” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos deferida pela Comissão designada pela Portaria nº 252/2018 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Natalia Cheuczuk Repski	Zeladora	10775/2018	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 055/2019**

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor Gilvan Bobato, ocupante do cargo provimento em comissão de Gerente do Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 056/2019**

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei orgânica Municipal, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto 65/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei nº 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Gilvan Bobato**, portador da Carteira de Identidade nº 8.524.192-3/PR e CPF nº 047.754.449-56, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 04 - Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O referido servidor fica lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de janeiro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis,** no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 06/02/2019, a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para nomeação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
19	16002808	Tiago Kachutski



Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2019.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

O Município de Prudentópolis – PR, torna público que a licitação realizada no dia 28 de janeiro de 2019, às 08h:30m, na modalidade Pregão Eletrônico, no site do comprasnet, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, no valor total de R\$ \$ 9.000,00 (nove mil reais), foi considerada fracassada em razão a inabilitação de todos os participantes.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de pedra brita, pedra graduada, pó de pedra, pedrisco, pedra rachão e pedra “bica corrida”, para trabalhos de pavimentação viária executados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 791.610,00 (Setecentos e noventa e um mil, seiscentos e dez reais).

**DATA:** 14 de fevereiro de 2019, às 08h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2019

**Motivação:** artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** contratação de empresa para a realização de revisão dos veículos Spin 1.8 LTZ, diário de bordo 785, placas BCL 5674; Ônix 1.0 Joy, diário de bordo 783, placas BCL 6305 e Ônix 1.0 Joy, diário de bordo 784, placas BCL 6303 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contrato nº 018/2019**

**Contratada:** GUARÁ AUTO PEÇAS S/A

**Valor:** R\$ 1.222,51 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)

**Data:** 31 de janeiro de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fiscal:** Carlos Alberto Melnik

**Gestor:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2019

**Motivação:** artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** contratação de empresa para a realização de revisão dos veículos caminhonete L200 placas BCN 3994, BCN 3992 e BCN 3985 pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contrato nº 019/2019**

**Contratada:** SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Valor:** R\$ 2.973,99 (dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

**Data:** 31 de janeiro de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fiscal:** Carlos Alberto Melnik

**Gestor:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	012/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	185/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de um veículo adaptado para pessoas com deficiência de no mínimo 10(dez) lugares.
<b>Contratada</b>	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP
<b>Valor</b>	R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)
<b>Fiscal</b>	Ailton Almeida Borges
<b>Gestor</b>	Beatriz Aparecida Klosowski
<b>Data</b>	23 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	06 (seis) meses

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	004/2019
<b>Tomada de Preço</b>	025/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para execução da conclusão da obra Espaço Educativo Rural – 4 salas projeto FNDE, localizada na comunidade de Papanduva de Baixo
<b>Contratada</b>	UNAS CONSTRUTORA LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 171.945,16 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
<b>Fiscal</b>	Danilo Fillus de Souza; Leonardo Rodrigo Hekavei
<b>Gestor</b>	Jane Aparecida Souza Grande
<b>Data</b>	15 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

<b>Ata de R. P.</b>	004/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	187/2018
<b>Objeto</b>	Registro de preço para aquisição de grampos de ferro usados na recuperação e construção de pontes de madeira e aquisição e instalação de mata burro e portão nas localidades que estão recebendo pavimentação poliédrica.
<b>Contratada</b>	AMBROZIO HORBUX MEI
<b>Valor</b>	R\$ 44.090,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais)
<b>Fiscal</b>	Carlos Stasiw; Guilherme Cappellari
<b>Gestor</b>	Luis Cesar Sanches Filho
<b>Data</b>	24 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	12(doze) meses



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	008/2019
<b>Tomada de Preço</b>	039/2018
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para execução de reforma nos Centros Municipais de Educação Infantil São José e Mãe Honorina.
<b>Contratada</b>	H. JUNIOR SILVEIRA PEREIRA - ENGENHARIA
<b>Valor</b>	R\$ 325.129,46 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)
<b>Fiscal</b>	Danilo Fillus de Souza
<b>Gestor</b>	Jane Aparecida de Souza Grande
<b>Data</b>	18 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	150 (cento e cinquenta) dias

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	006/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	182/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, referente a manutenção do Monumento Salto São João
<b>Contratada</b>	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO
<b>Valor</b>	R\$ 2.763,52 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois reais)
<b>Fiscal</b>	Paulo Roberto Alves de Ramos
<b>Gestor</b>	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
<b>Data</b>	18 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	007/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	182/2018
<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, referente a manutenção do Monumento Salto São João
<b>Contratada</b>	SANIGRAN LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 1.195,87 (Um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)
<b>Fiscal</b>	Paulo Roberto Alves de Ramos
<b>Gestor</b>	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
<b>Data</b>	18 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

<b>Ata de R.P.</b>	002/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	176/2018
<b>Objeto</b>	Registro de preço para aquisição de cestas básicas, destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidas pelo CREAS e CRAS.
<b>Contratada</b>	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
<b>Valor</b>	R\$ 181.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)
<b>Fiscal</b>	Teodozio Stoski
<b>Gestor</b>	Beatriz Aparecida Klosowski
<b>Data</b>	22 de janeiro de 2019
<b>Prazo de Vigência</b>	31 de dezembro de 2019

## CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 10/2019

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro, a contar desta data até 31 de dezembro de 2020, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens.

*Presidente: Denise Terezinha Szatkowski*  
*Membro: Rubens Woidelo*

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 30 de Janeiro de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)